



Assunto: Processo Administrativo.

Procedência: Comissão de Sindicância e Atos Administrativos.

Processo Administrativo: 002/2023.

Interessado: Armazém Mineiro Hortifrutigranjeiro Ltda.

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo movido em face da empresa ARMAZÉM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA, cuja comissão de Processo Administrativo houve por bem em aplicar a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa no importe de R\$ 2.608,04 (dois mil, seiscentos e oito reais e quatro centavos).

Assim, vieram os autos para decisão da autoridade superior, a teor da instrução normativa municipal nº 01/2022.

Inicialmente, adoto o Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância e Atos Administrativos.

Por conseguinte, mantenho a decisão que aplicou a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa no importe de R\$ 2.608,04 (dois mil, seiscentos e oito reais e quatro centavos) a empresa ARMAZÉM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.207.870/0001-49.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

João Monlevade, aos 15 de setembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal